



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SALVADOR DAS MISSÕES
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018 - PM E CM**



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL N° 003/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

DANIEL GORSKI, Prefeito Municipal e **PEDRO ARENHARDT THOMAS**, Presidente da Câmara Municipal de Salvador das Missões, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNAM PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES: Tendo em vista que não foram interpostos recursos relativos às inscrições, em nada se altera o relatório de candidatos inscritos, anteriormente divulgado.

2. A PROVA OBJETIVA, para todos os Cargos, será aplicada no dia **17/06/2018 (domingo)**, no Município de Salvador das Missões/RS, conforme locais e horários abaixo. Nestes mesmos horários ocorrerá o fechamento dos portões em cada turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato aos locais das provas.

9h30min (Horário de Brasília) - MANHÃ	
Colégio Estadual João de Castilho - Avenida Independência, nº 805, Bairro Centro.	Eletricista; Professor - Área 2 - Anos Finais do Ensino Fundamental (Ciências; Educação Física (14 horas); Língua Alemã; Língua Inglesa; Língua Portuguesa; Matemática).
Clube Progresso - Rua Primeiro de Maio, nº 848, Bairro Centro.	Secretário de Escola.
14h30min (Horário de Brasília) - TARDE	
Colégio Estadual João de Castilho - Avenida Independência, nº 805, Bairro Centro.	Contador; Enfermeiro(a) da Estratégia de Saúde da Família; Médico do ESF; Pedreiro; Professor - Áreas 1 e 2 do Ensino Fundamental - Educação Física (30 horas).
Clube Progresso - Rua Primeiro de Maio, nº 848, Bairro Centro.	Fiscal de Vigilância em Saúde.

2.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova de seu Cargo com antecedência de 1 (uma) hora do horário acima informado.

2.2. O candidato deve apresentar-se portando:

a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
b) **caneta** esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa; e

c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

2.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (entre os acima citados).

Salvador das Missões, 07 de junho de 2018.

DANIEL GORSKI,
Prefeito Municipal.

PEDRO ARENHARDT THOMAS,
Presidente da Câmara Municipal.

Registre-se e publique-se.